



# Câmara Municipal de Rib

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 575/2021  
Data: 05/03/2021 Horário: 17:03  
LEG -

<p><b>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR</b></p>	<p style="text-align: center;"><u>DESPACHO</u></p> <p>EM Pauta para recebimento de emendas Rib. Preto, 09 MAR 2021 de _____ _____</p>
<p>Nº</p> <p style="font-size: 2em; text-align: center;">11</p>	<p><u>EMENTA:</u></p> <p>INCLUI O INCISO XV AO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 2.866 DE 27 DE ABRIL DE 2018 - PLANO DIRETOR DA CIDADE, PARA DISPOR SOBRE A VEDAÇÃO DE ARQUITETURA HOSTIL, CONFORME ESPECIFICA.</p>

SENADO

tracentamas é consideração da Casa o

Art. 1º - Inclui o inciso XV ao artigo 3º da Lei Complementar nº 2.866 de 27 de abril de 2018 - "Plano Diretor da Cidade".

Art. 2º - O inciso XV ao artigo 3º da Lei Complementar nº 2.866 de 27 de abril de 2018 - "Plano Diretor da Cidade", passa a vigorar com a seguinte redação:

XV - Promoção de conforto, abrigo, descanso, bem-estar e acessibilidade na fruição dos espaços livres de uso público, de seu mobiliário e de suas interfaces com os espaços de uso privado, vedado o emprego de técnicas de



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

arquitetura hostil, destinadas a afastar pessoas em situação de rua e outros segmentos da população.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 03 de março de 2021.

ZERBINATO  
VEREADOR – PSB.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

Chama-se de “arquitetura hostil”, “arquitetura defensiva” ou “desenho desconfortável”, a técnica caracterizada pela instalação de equipamentos urbanos e realização de obras que têm por objetivo afastar pessoas “indesejadas”, principalmente as que estão em situação de rua. Alguns exemplos de “arquitetura hostil”, dados por Eduardo Souza e Matheus Pereira<sup>1</sup>, editores do site especializado em arquitetura e urbanismo ArchDaily, em entrevista para o Nexo Jornal:

**“cercas elétricas, arames farpados, grades no perímetro de praças e gramados, bancos públicos com larguras inferiores ao recomendado pelas normas de ergonomia, bancos curvados ou ainda assumindo geometrias irregulares, lanças em muretas e guarda-corpos, traves metálicas em portas de comércio, pedras em áreas livres, gotejamento de água em intervalos estabelecidos sob marquises.”**

Esse tipo de arquitetura visa o “higienismo”, afastando as pessoas em situação de maior vulnerabilidade dos espaços públicos, pois existe uma falsa crença que apenas aqueles que trabalham e consomem seriam cidadãos e teriam seus direitos assegurados. Nesse sentido, trata-se de medidas simplistas e cruéis, uma vez que a raiz do problema está na desigualdade social, agravada pela falta de políticas públicas para mitigar seus efeitos, como a pobreza, a marginalização e a falta de moradia digna. Situações essas que não são novas, estão sendo agravadas pela pandemia e exigem o uso do senso humanitário para que não se cometam outras violências contra essa população. Tirar pessoas vulneráveis de alcance da vista não resolve tais problemas, pelo contrário, aprofunda ainda mais a desigualdade social.

Na Zona Leste da Capital de São Paulo, na primeira semana de fevereiro, uma obra típica da “arquitetura hostil”, localizada no Viaduto Dom Luciano Mendes de Almeida, foi objeto de grande repercussão na mídia<sup>2</sup>. A Prefeitura da Cidade de São Paulo, a fim de afastar as pessoas em situação de rua que ali se abrigavam, chumbou pedaços de paralelepípedos no chão do viaduto. O caso ficou conhecido em razão do protesto simbólico feito pelo Padre Júlio Lancellotti, conhecido no Brasil e no mundo<sup>3</sup> por suas ações de acolhimento às pessoas em

<sup>1</sup> O que é arquitetura hostil. E quais suas implicações no Brasil. Nexo Jornal LTDA, publicado em: 03/02/2021. Disponível em: <https://www.nexojornal.com.br/expresso/2021/02/03/O-que-%C3%A9-arquitetura-hostil.-e-quais-suas-implica%C3%A7%C3%B5es-no-Brasil>

<sup>2</sup> Arquitetura hostil: como construções afastam pessoas de ambientes públicos. Fantástico, G1, Globo. 07/02/2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/02/07/arquitetura-hostil-como-construcoes-afastam-pessoas-de-ambientes-publicos.ghtml>

<sup>3</sup> Padre Júlio Lancellotti é ‘mensageiro de Deus’, diz Papa Francisco, em discurso no Vaticano. Mundo, G1, Globo. 11/10/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/10/11/padre-julio-lancellotti-e-mensageiro-de-deus-diz-papa-francisco-em-discurso-no-vaticano.ghtml>



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

situação de rua. O religioso, munido de uma marreta, removeu algumas pedras e essa manifestação viralizou na internet, ganhando apoiadores de todas as regiões do país.

Embora os paralelepípedos tenham sido retirados, não se trata de caso isolado e de fenômeno recente. Há anos muitas cidades brasileiras têm não apenas tolerado, mas incentivado a arquitetura defensiva, principalmente em razão da especulação imobiliária de determinadas regiões. Na qual a lógica do consumo se sobrepõe ao do Direito à Cidade, enquanto um direito coletivo de acesso à vida urbana, contrariando inclusive a essência do Estatuto da Cidade.

Nesse sentido, a luta pelo direito à cidade se faz urgente e a proibição da “arquitetura hostil” é um dos passos para a garantia desse direito. Não bastassem a invisibilidade e as mazelas sofridas pelas pessoas em situação de rua, que hoje totalizam cerca de 222 mil<sup>4</sup> pessoas no Brasil, o Estado, sob pressão do capital financeiro, tenta removê-los até mesmo de um lugar em que se abrigam da chuva. Ressalta-se que não se trata de advogar pela fixação das pessoas em situação de rua nesses espaços, pois o próprio nome “em situação de rua”, que substituiu acertadamente a expressão “morador de rua”, traz a ideia de temporalidade. Nesse sentido, muitas outras políticas transversais para reduzir as desigualdades sociais e oferecer melhores condições de bem-estar para as pessoas que estão em situação de rua se fazem necessárias. Porém, até que estas de fato sejam implementadas, devemos cuidar para que esses cidadãos não sejam expulsos da cidade, por meio da chamada “arquitetura hostil”, que não soluciona qualquer problema e aumenta a exposição a riscos e agravos sociais e de saúde.

Por todos os motivos expostos, apresentamos este projeto de lei que altera o Plano Diretor da Cidade (Lei Complementar nº 2.866, de 27 de abril de 2018), a fim de proibir a “arquitetura hostil” na cidade de Ribeirão Preto/SP. Em face da relevância da matéria, solicitamos o apoio das Vereadoras e Vereadores para a aprovação do projeto de lei que ora apresentamos a esta Casa.

Sala das Sessões 03 de março de 2021

ZÉRBINATO  
VEREADOR – PSB

<sup>4</sup> Estimativa da população em situação de rua no Brasil. IPEA. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota\\_tecnica/200612\\_nt\\_disoc\\_n\\_73.pdf](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/200612_nt_disoc_n_73.pdf)